



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 156/2022.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E,
DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO
CRISTOVÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº 357.737.905-72 e a empresa **Construtora São Cristóvão Ltda**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.488.572/0001-01, com sede e foro na Av. Walter Franco 213 – Bairro Rotary Club, na cidade de Itabaiana estado de Sergipe, CEP 49.506.018, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sócio administrador o Sr. Carlos Henrique Campos dos Santos, portador do CPF nº 839.442.065-68,, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo:

I - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços no valor de R\$ 215.919,40 (duzentos e quinze mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos), conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. Art. 65, I, “a e b” §1º da Lei nº 8.666/93, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.143.658,49 (um milhão cento quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 28 de Fevereiro de 2023.

ADAILTON
RESENDE
SOUSA:357737905
72

Assinado de forma digital por ADAILTON
RESENDE SOUSA:35773790572
DN: cn=ADAILTON RESENDE, ou=Certificado PF
SOUSA:35773790572
Data: 2023.02.28 11:48:59 -03'00'

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante



Documento assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS
Data: 28/02/2023 10:06:58-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Carlos Henrique Campos dos Santos
Construtora São Cristóvão Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Augusto Douglas Mendes Ribeiro
Caroline Oliveira Costa